



PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos – SLC, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Contratação/Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar elaborar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 081202/2025**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 003/2026** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola – Tipo 2, Modelo FNDE, localizada na Avenida Dom Bosco, Bairro Novo Bacabal, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, no dia 28 de abril de 2026, às 15h (quinze horas), oriundo do Processo Administrativo n.º 081202/2025, no sítio eletrônico www.portaldecomprasbacabal.com.br.**

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>);
- Portal de Transparência de Bacabal (<https://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Portal de Compras Bacabal (<https://www.portaldecomprasbacabal.com.br>);
- Diário Oficial do Município (<https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>);
- Jornal de Grande Circulação;

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 3.1. A sessão pública foi aberta na data prevista;
- 3.2. A Concorrência Eletrônica foi realizada sob o rito de inversão de fases previsto na Lei n.º 14.133/2021, priorizando a análise da documentação de habilitação que resultou na qualificação da empresa **COPLANTECH LTDA**. Após a abertura de prazo recursal sem manifestações, a sessão pública seguiu com a classificação das propostas comerciais e a abertura da fase competitiva de lances no sistema;
- 3.3. Após a fase de lances, a empresa vencedora foi convocada para apresentar a proposta de preços adequada e as planilhas orçamentárias, obtendo a prorrogação do prazo por duas horas

devido à complexidade técnica dos documentos. Com a entrega e a subsequente análise técnica da carta-proposta, do cronograma físico-financeiro, das composições de custos e do BDI, o Agente de Contratação confirmou o atendimento a todos os requisitos do edital, declarando a licitante vencedora do certame no dia 02 de junho de 2026. Ato contínuo, abriu-se o prazo para que os demais licitantes apresentassem intenção de recurso. A empresa **CONSTRUTORA JMP LTDA** registrou sua intenção; contudo, após a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais — com início em **03 de junho de 2026** e término em **08 de junho de 2026** —, nenhuma peça recursal foi protocolada.

Diante dos fatos, o Agente de Contratação manteve sua decisão e deu continuidade ao certame com o seguinte resultado: Fica mantida como **VENCEDORA** do certame a empresa **COPLANTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.489.834/0001-27.

3.4. Com a confirmação da documentação técnica e a ausência de peças recursais, a sessão pública foi oficialmente encerrada em 10 de junho de 2026 às 10h51, consolidando a vitória da empresa **COPLANTECH LTDA**, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola – Tipo 2, Modelo FNDE, localizada na Avenida Dom Bosco, Bairro Novo Bacabal, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000. O processo seguiu integralmente os trâmites da Nova Lei de Licitações, garantindo a transparência e a regularidade jurídica do certame municipal.

3.5. Foi declarada vencedora a empresa:

COPLANTECH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.489.834/0001-27, com sede na Vila Junior Costa nº 8, Der, na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, CEP 65.690-000, e-mail: coplantechltda@gmail.com, telefone: (99) 98467-5219, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **KALYL SILVA BISPO**, inscrito no CPF n. 059.447.623-22 e portador do RG n.º 034437222007-8 SESP/MA, vencedora do item 01, totalizando um Valor global de **R\$ 2.449.086,01 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e seis reais e um centavo)**.

3.6. Dos trâmites internos:

Após o encerramento do certame, o processo foi encaminhado para Adjudicação do objeto à empresa vencedora. Na sequência, os autos foram remetidos à Controladoria-Geral do Município para emissão de Parecer de Conformidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 966/2024, bem como da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 1.384/2019.

Com a manifestação favorável do órgão de controle interno, o certame foi submetido à autoridade competente e devidamente Homologado. A licitante vencedora foi convocada para a assinatura do contrato no dia 02 de julho de 2026.



Contudo, em 08 de julho de 2026, a empresa manifestou a desistência de sua proposta, alegando impossibilidade superveniente — alheia à sua vontade e diligência — para a prestação da garantia contratual exigida como condição prévia à assinatura do termo de Contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

Diante do exposto e assegurado o devido processo legal, a autoridade competente resolve **REVOGAR** os atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando o retorno dos autos para o prosseguimento das demais fases do certame.

3.7. Da reabertura do Certame:

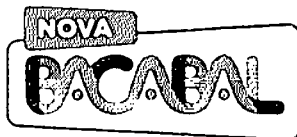
Em 15 de julho de 2026, a sessão da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 foi reaberta após a desistência da empresa COPLANTECH LTDA por insuficiência de aporte financeiro, o que resultou na revogação da sua adjudicação/homologação e na sua inabilitação. Seguindo a ordem de classificação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa B2 ENGENHARIA LTDA foi convocada, manifestou interesse em aderir ao valor da desistente (R\$ 2.449.086,01) e solicitou dilação de prazo para envio da documentação, razão pela qual a sessão foi suspensa até o dia seguinte.

No dia 16 de julho de 2026, o certame foi retomado e a empresa B2 ENGENHARIA LTDA enviou a proposta ajustada e as planilhas orçamentárias solicitadas dentro do novo prazo. Após análise técnica favorável e confirmação do atendimento aos requisitos do edital, a B2 ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora. Como não houve manifestação de intenção de recurso durante o prazo regimental, o pregoeiro encerrou e finalizou formalmente a sessão pública.

3.8. Foi declarada vencedora a empresa:

B2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.569.612/0001-81, com sede na Av. Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, Sala 605G Pav. G2, Cohama, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074-115, e-mail: contato@b2eng.com.br, telefone: (98) 9143-0051, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **HENRIQUE MELO SOUSA BARROSO**, inscrito no CPF n. 804.817.603-34 e portador do RG n.º 608.681.962 GEJUSPC MA, vencedora do item 01, totalizando um Valor global de **R\$ 2.449.086,01 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e seis reais e um centavo)**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS



4.1. Os Recursos destinados ao Pagamento da presente despesa são oriundos do Termo de Compromisso PAC2 nº 17158/2025, e correrão por conta do Município de Bacabal, através da seguinte Dotação Orçamentária: **02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.0011.1118.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.19 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12.365.0007.1097.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (CRECHES); 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este relatório tem como objetivo documentar todas as etapas do processo licitatório, garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes. Agradeço a todos os envolvidos pela colaboração e empenho durante este processo.
- 5.2. Ressalta-se que a adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, destinada para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola – Tipo 2, Modelo FNDE, localizada na Avenida Dom Bosco, Bairro Novo Bacabal, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, foi de forma planejada, econômica e eficiente.
- 5.3. O processo foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a contratação futura atenda aos interesses coletivos e contribua para a melhoria da infraestrutura urbana e da segurança da população.
- 5.4. Todas as etapas do certame foram devidamente registradas, analisadas e fundamentadas, sendo observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao processo licitatório.

Por fim, este relatório será anexado ao respectivo processo administrativo, servindo como registro oficial das ações realizadas e como instrumento de fiscalização e controle interno e externo.

Bacabal/MA, 16 de julho de 2026.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n.º 09/2026